

ALESE/SGM

RECEBIDO

Em.

07/07/2026
Telmá Puraiza Silva de Andrade Melo
Chefe de Gabinete ISGM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO nº 7931/2026

Aracaju, data da assinatura eletrônica.

Excelentíssimo Senhor

JEFERSON LUIZ DE ANDRADE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, cria a Divisão de Inovação e Tecnologia da Escola Judicial do Estado de Sergipe e dá providências correlatas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar, nos termos da Resolução nº 26/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Projeto de Lei que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 7.520, de 27 de dezembro de 2012, para criar a Divisão de Inovação e Tecnologia da Escola Judicial do Estado de Sergipe, revoga o art. 56 da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007, e dá providências correlatas.

A proposta apresentada tem como fundamento a necessidade de reestruturação administrativa da Escola Judicial do Estado de Sergipe, especialmente diante da crescente demanda por integração de sistemas, modernização de plataformas acadêmicas, automação de rotinas administrativas e implementação de metodologias educacionais mediadas por ferramentas digitais. Nesse contexto, a criação da Divisão de Inovação e Tecnologia da EJUSE visa dotar a Escola de unidade especializada para centralizar o suporte técnico, coordenar a integração de sistemas acadêmicos e administrativos, fomentar soluções tecnológicas e subsidiar a consolidação de dados estratégicos para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

O projeto foi estruturado de modo a preservar a responsabilidade orçamentária, mediante a transformação de 2 (dois) cargos efetivos vagos de Analista Judiciário, símbolo NS-A, em 1 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Inovação e Tecnologia da Escola Judicial do Estado de Sergipe, símbolo CCE-05, sem acréscimo líquido de despesa, conforme demonstrativo de transformações e neutralidade orçamentária constante do Anexo Único da proposição.

Anexos a este expediente, seguem a Resolução aprovada pelo Tribunal Pleno, o Projeto de Lei e a respectiva Exposição de Motivos.

Renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal, em 06/07/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **3114409** e o código CRC **6D3EB055**.

*?Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o
Meio Ambiente?*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Resolução Nº 26/2026

Aprova o Anteprojeto de Lei que cria a Divisão de Inovação e Tecnologia na estrutura da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE); promove transformação de cargos efetivos; acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 7.520, de 27 de dezembro de 2012; revoga o art. 56 da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007, e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 0002333-50.2026.8.25.8825,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o anteprojeto de lei que cria a Divisão de Inovação e Tecnologia na estrutura da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE); promove transformação de cargos efetivos; acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 7.520, de 27 de dezembro de 2012 e revoga o art. 56 da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007.

Art. 2º Fica a Presidência deste Tribunal de Justiça autorizada a adotar todas as providências administrativas e legislativas necessárias ao encaminhamento do anteprojeto de lei aos órgãos competentes.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.





Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, ao 1º dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

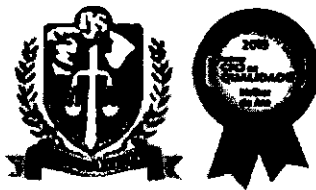


Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em 02/07/2026, às 12:46:31,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026013817781-68**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Processo Nº: 0002333-50.2026.8.25.8825

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe:

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o presente anteprojeto de lei, elaborado por iniciativa do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, nos termos do art. 99, caput, da Constituição Federal, e do art. 1º, § 3º, da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007, que atribui ao Tribunal de Justiça competência privativa para propor à Assembleia Legislativa a criação e a transformação de cargos em comissão e funções de confiança.

O projeto de lei dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, com a finalidade de criar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Inovação e Tecnologia, símbolo CCE-5, na estrutura da Escola Judicial do Estado de Sergipe ? EJUSE.

A Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE) foi criada pela Lei nº 7.520, de 27 de dezembro de 2012, que unificou a Escola Superior da Magistratura do Estado de Sergipe (ESMESE) e a Escola de Administração Judiciária de Sergipe, constituindo órgão da Administração Desconcentrada do Poder Judiciário.

O art. 14 da Lei nº 7.520/2012 extinguiu expressamente a ESMESE, tornando materialmente esvaziado o art. 56 da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007, que regulava a estrutura da instituição extinta. O presente anteprojeto promove a revogação formal desse dispositivo, conferindo ao ordenamento jurídico a devida coerência sistêmica.

Por sua vez, a estrutura organizacional da EJUSE é disciplinada pelo art. 3º da Lei nº 7.520/2012, que elenca as unidades integrantes, entre elas as Divisões existentes, dirigidas por Chefe de Divisão ocupante de cargo CCE-05, nos termos do § 4º do mesmo artigo. O acréscimo de inciso ao art. 3º é, portanto, o instrumento legislativo tecnicamente adequado para a criação da Divisão de Inovação e Tecnologia.

O diagnóstico técnico revela que a atual fragmentação dos sistemas utilizados pela Escola compromete a celeridade dos fluxos de trabalho, dificulta a extração de dados confiáveis, gera retrabalho às coordenadorias e limita a capacidade institucional de planejamento orientado por evidências.

Nesse contexto, a criação da Divisão de Inovação e Tecnologia apresenta-se como providência necessária para dotar a EJUSE de unidade especializada, responsável por coordenar a integração de sistemas acadêmicos e administrativos, apoiar a modernização dos ambientes digitais de aprendizagem, fomentar soluções tecnológicas e subsidiar a consolidação de dados estratégicos para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

A proposta observa as balizas das Resoluções CNJ nº 184/2013 e nº 219/2016. A Resolução CNJ nº 219/2016, em seu art. 11, § 1º, exclui expressamente da base de cálculo do percentual de apoio indireto os servidores lotados nas escolas judiciais e nas áreas de tecnologia da informação, de modo que a ampliação do quadro da EJUSE não impacta negativamente o cumprimento do referido normativo.

Propõe-se a transformação de 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário, sem especialidade, vagos e não contemplados nos últimos certames em 1 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Natureza Especial de Chefe de Divisão, símbolo CCE-05, promovendo transformações no quadro de pessoal do Poder Judiciário sem acréscimo de despesa.



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

A medida gera economia líquida anual de R\$ 85.404,62, pois o custo anual dos 2 (dois) cargos transformados (R\$ 281.491,02) supera o custo do cargo comissionado criado (R\$ 196.086,40). A Diretoria de Orçamento confirmou a disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, o anteprojeto atende ao interesse público, observa os normativos do Conselho Nacional de Justiça e não implica acréscimo líquido de despesa, razões pelas quais submetemos a proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal, em 29/05/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **3045669** e o código CRC **03624892**.

0002333-50.2026.8.25.8825

?Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente?

3045669v3




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

MINUTA
ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre a transformação de cargos efetivos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe; acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 7.520, de 27 de dezembro de 2012, para criar a Divisão de Inovação e Tecnologia da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE); revoga o art. 56 da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI ao art. 3º da Lei nº 7.520, de 27 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

?Art. 3º (...)

XI ? Divisão de Inovação e Tecnologia.?

Art. 2º Ficam transformados, no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário, símbolo NS-A, em 01 cargo em comissão de Chefe da Divisão de Inovação e Tecnologia da Escola Judicial do Estado de Sergipe, símbolo CCE-05, conforme demonstrativo constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Ato da Presidência do Tribunal de Justiça deve regulamentar as atribuições da Divisão de Inovação e Tecnologia da EJUSE, observadas a estrutura estabelecida nesta Lei e as disposições do Regimento Interno da Escola Judicial aprovado por Resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 7.520, de 27 de dezembro de 2012, fica acrescido, na estrutura da Escola Judicial do Estado de Sergipe, do seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Inovação e Tecnologia da Escola Judicial	CCE-05	01

Art. 5º Fica revogado o art. 56 da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, não implicando acréscimo líquido de despesa, conforme demonstrativo constante do Anexo Único.



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, _____ de _____ de 2026.

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÕES E NEUTRALIDADE ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO ANTERIOR	CARGO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	Analista Judiciário sem especialidade (vagos)	NS-A	02	7.306,79	14.613,58

SITUAÇÃO NOVA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	Chefe de Divisão de Tecnologia e Inovação ? EJUSE	CCE-05	01	8.573,65	8.573,65



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 03/07/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **3114029** e o código CRC **DF96788C**.

0002333-50.2026.8.25.8825

?Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente?

3114029v3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003900360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Vieira da Cunha Filho** em 10/07/2026 08:26

Checksum: **0FE22BBE396865766B581561D1D7BF370AB910832F0F50435B7A804D20338DA0**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.